



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Centro de Apoio ao Menor de Congonhas- CEAMEC (CNPJ 02.476.328/0001-04). Objeto: Prestação de serviços e amparo a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco, encaminhados pelo Juízo da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com exceção de crianças e adolescente especiais e em conflito com a Lei. Vigência: De 30/08/2019 a 30/11/2020. Valor: R\$ 452.520,03 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais e três centavos). Dotação orçamentária: Ficha: 230. Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.065 – Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente – RP. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 30 de agosto de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e Ronaldo Rodrigues de Assunção (CPF 448.278.736-15) - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social /Celina Egídio Costa, Gestora do presente Termo de Colaboração, e Douglas Júnior Pinto, (CPF 066.312.246-59) Presidente da “CEAMEC”.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.865, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Anexo I e insere o Anexo II no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e insere o Anexo II no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, que “Regulamenta o art. 204 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 6.806, de 8 de março de 2019.

Congonhas, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.865, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Médico	Secretaria Municipal da Saúde	03
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01
Procurador	Procuradoria Jurídica	01
Programador de Computador	Secretaria Municipal da Saúde	01
Telefonista	Secretaria Municipal de Administração	01

ANEXO II JORNADA REDUZIDA		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Educação	01

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/291, DE 30 DE AGOSTO DE 2019



Designa servidores para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo n.º Decreto n.º 6.806, de 8 de março de 2019 e 6.865, de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, abaixo relacionada, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 6.806, de 8 de março de 2019 e 6.865, de 30 de agosto de 2019:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Cilene de Oliveira Rocha	54101	Médico	Acréscimo de 60% na jornada semanal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO- CONCORRÊNCIA N° FUMCULT/002/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações torna público que, por não ter ocorrido apresentação de recursos, por parte das licitantes inabilitadas, a saber: MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. e Brasil Log Ltda. – ME. no referido certame, fica convoca a licitante OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Eireli – EPP, única habilitada, a participar da abertura da proposta, marcada para o dia 04/09/2019 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas, na Sede da FUMCULT, sito à Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, Congonhas – MG. Esta convocação será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas - MG e também disponibilizada no link “Licitação Pública”, do site da Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, para o pleno conhecimento das partes interessadas. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.02/09/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC N° 016/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS. CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, sediada à Avenida do Contorno, 7.962 1º andar Sala 101 a 106, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n° 10.532.822/0001-77. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 24/08/2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 016/2018 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 30 de agosto de 2019. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora / Câmara Municipal de Congonhas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON